

***** MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO *****
*** CÂMARA MUNICIPAL ***

Ata nº. 16/2019 de 08.07.2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO, DE
OITO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

-----Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Penalva do Castelo e na sua Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal deste concelho sob a presidência do Presidente da Câmara, Francisco Lopes de Carvalho, encontrando-se presentes os vereadores, Gabriel de Albuquerque Costa e José Manuel Costa Lopes comigo, Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa, Assistente Técnica, designada por despacho da presidência, datado de vinte de outubro de dois mil e dezassete, para lavrar as atas da Câmara.-----

-----Registaram-se as faltas justificadas dos Vereadores, José Dias Lopes Lares e Lucília Maria da Silva Costa Santos.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----Foi lida, aprovada e assinada a ata, tendo-se verificado a sua conformidade com a minuta aprovada no final da reunião.-----


SITUAÇÃO FINANCEIRA

-----Foi presente o resumo diário da tesouraria referente ao dia três do corrente, que apresentava os seguintes saldos: - Operações Orçamentais: 2 365 626,64 € (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis euros e sessenta e quatro cêntimos); Operações não Orçamentais: 593 393,35 € (quinhentos e noventa e três mil trezentos e noventa e três euros e trinta e cinco cêntimos).-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

-----O Vereador, Gabriel de Albuquerque Costa, abordou e solicitou esclarecimentos relativamente aos seguintes assuntos:-----

- Alertou para o facto dos passeios que estão a ser efetuados junto à escola Secundária, não estarem a ser corretamente compactados;-----
- Os passeios que estão junto aos lotes que estão agora a ser edificados, estão a ser danificados, questionando se estão a ser exigidas as devidas cauções;-----
- Considera que as ilhas de recolha de resíduos sólidos que foram colocadas na Vila, estão completamente desajustadas e são inestéticas;-----

Leocádia


08 de julho de 2019

-----Relativamente ao encerramento do Jardim de Infância de Esmolfe, apresentou uma sugestão ao Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----


“Esta intervenção tem como fundamento, o encerramento ordenado pelo Sr. Presidente da Câmara, do Jardim de Infância de Esmolfe e já comunicado aos pais das crianças. Não querendo colocar qualquer dúvida sobre a sua autonomia nem a legalidade para esse efeito, e no pressuposto que tudo foi decidido de acordo com a lei, quero, contudo, manifestar a minha opinião e discordância, pois considero o encerramento extemporâneo, inoportuno, prejudicial a Esmolfe, aos pais e sobretudo às crianças. -----

De acordo com as normas que regem o reagrupamento das escolas, é um facto que o Jardim de Infância de Esmolfe deveria ter sido recolocado em Penalva, dada a distância a que se encontra da sede do Agrupamento de Escolas, que é de cerca de um Km. No entanto, por motivos que desconheço, e que também não vêm para o caso, a Câmara decidiu, na altura, manter este a funcionar, recebendo crianças de Esmolfe e de Penalva. Entendo que foi uma medida de bom senso, atendendo a que o fecho de qualquer serviço público nas aldeias é sempre uma determinante para o seu progressivo abandono e empobrecimento. Acresce também, que ao tomarem esta medida, os responsáveis pesaram todas as condições e no agravamento que iria causar nas instalações da EBI da Ínsua/Agrupamento de Escolas Penalva do Castelo, por falta de espaço condigno e condições adequadas. Foi, portanto, uma solução inteligente e ponderada que conveio a todos: Câmara, Agrupamento de Escolas, freguesia, pais e crianças.-----

Em Abril deste ano, e para funcionamento no ano letivo dois mil e dezanove barra dois mil e vinte, foram inscritas catorze crianças, sendo quatro de Esmolfe e as restantes de Penalva. Em Janeiro estava prevista a entrada de mais duas. Abril seria, pois, a altura ideal para se informarem todos os interessados da decisão de mudança, garantindo, ao mesmo tempo, que seria mantido o mesmo nível de atendimento e apoio, e que não haveria, para as demais crianças da EBI da Ínsua, que integra o Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo, qualquer prejuízo, incómodo ou sobrecarga, que impedisse ou perturbasse o normal funcionamento das salas. No entanto, assim não acontecerá: a componente de Apoio à Família continuará a funcionar em apenas duas salas com cerca de trinta e cinco alunos cada. Um exagero!-----

As expectativas criadas, aos pais, professora, funcionária e Junta de Freguesia, foram as de que tudo se manteria na normalidade e de qualidade idêntica, apesar da mudança de instalações e localidade. No ano letivo de dois mil e dezoito barra dois mil e dezanove, os Jardins de Infância do Castelo de Penalva, com catorze crianças, o de Sezures com nove e o da Corga com dezasseis, funcionaram sem restrições ou constrangimentos, sendo o fator da distância totalmente válido para que se mantenham abertos, salvaguardando uma maior integração dos alunos com a comunidade e as famílias. -----

Analisada a questão pelo lado dos custos com o funcionamento em Esmolfe, ou sobre a necessidade de redução dos mesmos, não existe qualquer argumento válido que valha a pena considerar. Em Esmolfe, a Câmara apenas suporta o prolongamento, na componente de Apoio à Família, cujos custos são mínimos, sendo inferiores ou similares a qualquer outro Jardim de Infância do concelho. Para além disso, o Estado transfere verbas para este efeito. Os custos da professora e da auxiliar são suportados pelo Ministério da Educação. -

Docência


08 de julho de 2019

Nas instalações da EBI da Ínsua, não existem, neste momento, condições para que a transferência se efetue com normalidade. O acréscimo destas crianças obrigaria à abertura de uma nova sala, que não existe, ou a aumentar o número de alunos nas salas existentes, o que não é aconselhável, pois tem efeitos pedagógicos negativos. No ano transato, as três salas funcionaram com cerca de vinte e cinco crianças cada, o que já é um número superior ao recomendado. O refeitório, já de si pequeno, passará a ter cerca de oitenta crianças, o que agravará o serviço e as condições de atendimento. Não há espaços livres e os poucos que existem funcionarão de forma ainda mais deficiente. -----

As obras necessárias para um funcionamento normal, tais como a construção de mais uma sala e dos cobertos exteriores, não se sabe quando e como serão executadas. Para que esta mudança se processasse com normalidade, era fundamental que estivessem criadas as condições adequadas, e, isso, não existe neste momento. Antes disso, parece-me que para tomar esta decisão, teria sido aconselhável ao Sr. Presidente da Câmara consultar o Conselho Municipal de Educação e obter o seu parecer, depois de expostas todas as condições existentes, positivas e negativas, quer em Esmolfe quer na EBI da Ínsua. É para isso que esse conselho existe e, debater questões como esta, apenas valorizava a sua ação. -- Não sei qual o seguimento que o Sr. Presidente da Câmara já deu a este assunto e quais os compromissos assumidos com a DREC-Direção de Educação da Região Centro. No entanto, se este foi contrário à manutenção do Jardim de Infância de Esmolfe, na minha opinião, não beneficia ninguém: nem os alunos que vêm de Esmolfe para Penalva, nem os que frequentam a EBI da Ínsua, pois ficarão com as condições de funcionamento deterioradas. -----

Em nome destas crianças, o Sr. Presidente deve reverter a situação que anunciou, e manter a funcionar o Jardim de Infância de Esmolfe, até estarem criadas as condições que permitam um acompanhamento por parte dos educadores, sem constrangimentos e com a qualidade que se exige no ensino de crianças de tão tenra idade. -----

Na defesa dos interesses do concelho, proponho que o Sr. Presidente da Câmara realize todas as diligências junto da DREC e do Ministério da Educação, no sentido de manter em funcionamento o Jardim de Infância de Esmolfe." -----

-----Em resposta o Presidente da Câmara referiu que:-----

- Relativamente ao passeio da escola, presume que o trabalho está a ser executado obedecendo ao previsto no caderno de encargos, mas que iria verificar a situação referida; -----

- Relativamente aos danos causados nos passeios causados pelas construções, a Câmara não emite a licença de utilização sem que os passeios danificados pelos construtores estejam devidamente reparados; -----

- Relativamente a proposta de recomendação do senhor Vereador Gabriel Costa, informo o seguinte: -----

O ministério da Educação foi adiando o encerramento do jardim-de-infância de Esmolfe fruto do empenhamento do presidente de Câmara, junto da DGEST de Coimbra, pois a proposta daquele organismo era que o mesmo encerrasse em dois mil e catorze. -----

Isabel Dias



08 de julho de 2019

No ano anterior na escola EBI de Ínsua, funcionaram três turmas da Educação Pré-Escolar no total de setenta e cinco alunos e uma em Esmolfe com dezasseis alunos;-----

No próximo ano letivo na EBI, estão matriculadas na Educação Pré-escolar sessenta e sete crianças, juntando-lhes as catorze crianças de Esmolfe perfazem oitenta e um, que serão distribuídas por quatro salas, ficando três salas com vinte crianças e uma sala com vinte e um.-----

As crianças inscritas no jardim-de-infância de Esmolfe, são três de Esmolfe, um de Roriz, dois de Sezures e oito de Penalva do Castelo;-----

A nossa preocupação é fornecer uma Educação Pré-Escolar de qualidade e igual para todas as crianças.-----

Assim concordo com a sugestão da Senhora Diretora do Agrupamento em juntar os alunos de Esmolfe na EBI, uma vez que não há número suficiente de crianças residentes em Esmolfe, que permita o funcionamento de uma turma ali naquele estabelecimento de ensino.-----

Contrariamente ao narrado pelo Senhor Vereador, não será necessário construir mais uma sala para o normal funcionamento de outra turma.-----

ORDEM DO DIA

02.05 - CULTURA - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PINDO - "CONCERTO...MAIS POR TI" - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-----

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor:-----

"Considerando que, o Grupo Coral da Paroquial de Pindo, no intuito de promover e dinamizar a cultura musical, bem como dar a conhecer um dos grandes autores da música sacra (Pe. Marcos Alvim), vai levar a efeito no dia dezanove de julho de dois mil e dezanove, no largo da Igreja Paroquial de Pindo, um espetáculo de dinamização, intitulado "Concerto...mais por ti", onde consta a atuação do Grupo Coral de Pindo, da Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo e do Pe. Marcos Alvim;-----

Considerando que, a realização deste evento acarreta diversas despesas e, tem em conta a fraca situação financeira do Grupo, solicita a concessão um apoio financeiro para fazer face às mesmas;-----

Considerando que, de acordo com a alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa ou outra de interesse para o município.

Assim, tendo em conta o atrás mencionado, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um, do anexo um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir à Fábrica da Igreja de Pindo, um subsídio no valor de mil euros, destinado a fazer face às despesas com a realização do evento "Concerto...mais por ti".-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas", em vigor na Autarquia,

Decisão
A

08 de julho de 2019

apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

15 - PAGAMENTOS:-----

A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e autorizados pela presidência no montante global de duzentos e sessenta e dois mil setecentos e doze euros e trinta e cinco centimos, referentes às ordens de pagamento do número mil novecentos e setenta à número dois mil cento e dezoito inclusivé.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

16.03 - DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DIVISÃO TÉCNICA DE URBANISMO E HABITAÇÃO: -

O Presidente da Câmara deu conhecimento das decisões tomadas pelo Vice-Presidente ao abrigo da subdelegação de competências, subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, no período de dezassete de junho a um de julho de dois mil e dezanove, as quais obtiveram o seguinte despacho, designadamente:-----

- **Arquitetura:-----**

- **Deferido:-----**

- Número setenta e seis barra dois mil e dezoito, de Maria Celeste Alves Campos e José Manuel Campos Martins, de Rua Principal, número sete - Sangemil, para construção de uma moradia unifamiliar e reconstrução e ampliação de um muro de vedação em Soito da Eira - Sangemil;-----

- Número vinte e dois barra dois mil e dezanove, de Emília Maria Cardoso da Nave Figueiredo, de Bairro de Santa Eugénia, Bloco oito/nove - Viseu, para legalização de edifícios destinados a arrumos agrícolas, sítos em Quinta da Ponte - Sezures;-----

- Número trinta e três barra dois mil e dezanove, de António Oliveira Rebelo, de Beco do Rossio, número um, para alteração de uma moradia e ampliação de um anexo, sítos em Lisei.-----

- **Licenciamentos:-----**

- **Deferido:-----**


- Número setenta e seis barra dois mil e dezoito, de Maria Celeste Alves Campos e José Manuel Campos Martins, de Rua Principal, número sete - Sangemil, para construção de uma moradia unifamiliar e reconstrução e ampliação de um muro de vedação em Soito da Eira - Sangemil;-----

- Número onze barra dois mil e dezanove, de Frutuoso de Jesus Correia, de Rua Principal, número quarenta e cinco - Quinta da Regada da Pedra, para legalização de uma moradia unifamiliar, anexos e construção de um muro de vedação, sítos em Rua Principal, número quarenta e cinco - Quinta da Regada da Pedra.-----

- **Outros:-----**

- **Comunicação Prévia:-----**

- **Admitida:-----**

Leonor


08 de julho de 2019

- Número trinta e cinco barra dois mil e dezanove, de Paulo Jorge Almeida Ferreira, de Travessa da Cabral, Lote um B - Penalva do Castelo, para construção de uma moradia unifamiliar geminada, anexo e muro de vedação em Lameira ou Pervelho - Lote L cinco.-----

- *Obras Isentas de Controlo Prévio:* -----

- *Obras de Escassa Relevância Urbanística:* -----

- *Autorizado:* -----

- Número trinta e seis barra dois mil e dezoito, de Joaquim Jorge Gomes Lopes, de Rua Capitão António de Almeida, número quarenta e quatro, para construção de muro de vedação em Lenteirinho Verde - Sezures; -----

- Número dezasseis barra dois mil e dezanove, de António Cardoso, de Quinta do Chão de Porcas - Ínsua, para colocação de uma vedação em Quinta do Chão de Porcas - Ínsua;-----

- Número trinta e dois barra dois mil e dezanove, de António César Monteiro Albuquerque, de Rua dos Cravos, número um - Aldeia de Casal Diz, para construção de um muro de vedação em Figueirinha - Pindo; -----

- Número trinta e três barra dois mil e dezanove, de Berta Cândida de Melo Frias Marques, de Quinta das Regadias - Pindo, substituição da telha de uma cobertura, sita em Quinta das Regadias - Ínsua; -----

- Número trinta e quatro barra dois mil e dezanove, de Alice Alves Ferreira Trigoso, de Rua Principal, Lote número quatro, para pintura de paredes exteriores de um edifício, sito em Rua Principal, Lote número quatro - Esmolfe. --

A Câmara tomou conhecimento. -----

16.03 - DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DIVISÃO TÉCNICA DE URBANISMO E HABITAÇÃO: -

O Presidente da Câmara deu conhecimento das decisões tomadas ao abrigo da delegação de competências, no período de dezassete de junho a um de julho de dois mil e dezanove, as quais obtiveram o seguinte despacho, designadamente: --

- *Outros:* -----

- *Obras Isentas de Controlo Prévio:* -----

- *Obras de Escassa Relevância Urbanística:* -----

- *Autorizado:* -----

- Número trinta barra dois mil e dezanove, de Eduardo Rodrigues, de Rua Principal, número cento e nove - Santa Eulália, para construção de muro de vedação/suporte de terras em Patarrego de Baixo - Lusinde. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

18 - EMPREITADAS - PROCESSO N.º 24/2016 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA NOVA ETAR DA VILA (GÔJE)" - MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL N.º 1 DOS TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES: -----

Decisão



08 de julho de 2019

Presente a minuta do contrato adicional número um de suprimento de erros e omissões da empreitada de "Construção da Nova ETAR da Vila (Gôje)", do seguinte teor: -----

"Minuta de Contrato Adicional número um -----
(Nos termos do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua atual redação na sua atual redação) -----

Processo número: vinte e quatro barra dois mil e dezasseis-----

Designação: Empreitada de "Construção da Nova ETAR da Vila (Gôje)". -----

Valor: dois mil oitocentos e quarenta e nove euros e setenta e dois cêntimos. -----

Entre o **MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**, pessoa coletiva de direito público número 506792404, aqui representado pelo **Senhor José Dias Lopes Lares**, casado, residente na Rua Vinha das Canas, número quinze, Lugar de Fundo de Vila, freguesia de Esmolfe, concelho de Penalva do Castelo, o qual outorga, na qualidade de **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo**, com poderes delegados no âmbito do Despacho de Delegação de Competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos da alínea f), do número um, do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e de acordo com o disposto no artigo cento e seis do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua atual redação, figurando neste ato como Primeiro Outorgante e o Consócio denominado por "**ESPINA & DELFIN/FACTOR AMBIENTE**", integrado pelas empresas "**Factor Ambiente, Engenharia do Ambiente, Lda.**", pessoa coletiva número 504032542, com sede no Centro de Negócios Ideia Atlântico, Cx 031, 4719-005 Tenões, Braga, titular do alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 43609, e "**Espina & Delfin, S.L.**", com o Registo Provincial de Indústria número quinze barra catorze mil e sete, com sede em P.I. del Tambre, Via Edison, número nove, 15890, Santiago de Compostela, Corunha aqui suficientemente representadas pelo **Senhor Óscar Rodriguez Gutierrez**, portador do Documento Nacional de Identidade número AKY192574, válido até trinta de dezembro de dois mil e vinte e um, contribuinte fiscal número 2043812574, residente em C. Doctor, Teijeiro, trinta e nove, quatro B, Santiago de Compostela, o qual outorga, na qualidade de seu representante legal, com poderes para outorgar o presente contrato, os quais foram verificados pela certidão permanente consultada on-line na presente data, subscrita em ____-____-____ e válida até ____-____-____, com o código de acesso ____-____-____, depositada na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de _____, e pela Certificação do Registo Comercial de _____ com o código de barras _____, emitida em ____-____-____, doravante designada como Segunda Outorgante, lavrou-se o presente contrato de empreitada. -----

Por este instrumento contratual ficam acordadas as seguintes cláusulas:-----

I - Que este contrato é adicional ao contrato celebrado em vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezassete;-----

II - Que este contrato destina-se a regulamentar a boa execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões da empreitada "Construção da Nova ETAR da Vila (Gôje)", de harmonia com a deliberação de vinte e quatro de junho de dois mil e dezanove e de acordo com a proposta apresentada pela fiscalização e Caderno de Encargos inicial;---

Leocádia 7

08 de julho de 2019

III - Que o valor total dos trabalhos de suprimento de erros e omissões é de dois mil oitocentos e quarenta e nove euros e setenta e dois cêntimos, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado, correspondendo ao valor da responsabilidade da Câmara Municipal de acordo com o disposto no artigo trezentos e setenta e oito do Código dos Contratos Públicos, a liquidar de harmonia com os autos de medição elaborados nos termos do disposto no artigo trezentos e oitenta e sete e seguintes do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro na sua atual redação; -----

IV - Que ao presente contrato corresponde, nos termos do disposto no número três, do artigo cinco da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei número vinte e dois barra dois mil e quinze, de dezassete de março, o compromisso válido e sequencial número _____/dois mil e dezanove de ____ de _____ de dois mil e dezanove. ---

V - Que esta empreitada consta das Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal, com as classificações de 02 243 2015/5 2; -----

VI - Que o encargo resultante deste contrato será satisfeito pela seguinte dotação orçamental, na qual tem cabimento e fica cativa na respetiva conta: -----

Classificação orgânica: 04; -----

Classificação económica: 07010403. -----

O segundo Outorgante declara aceitar o presente contrato, nos precisos termos exarados e entregou, além do cartão de identificação já referido, documentos comprovativos do pagamento do IRC. -----

Este contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea d nove, do número um, do artigo quarenta e sete da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua atual redação, conjugada com a Lei número setenta e um barra dois mil e dezoito, de vinte e um de dezembro. -----

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes. -----

Paços do Concelho de Penalva do Castelo, _____ de _____ de dois mil e dezanove.-----

Pelo Primeiro Outorgante: _____

Pelo Segundo Outorgante: _____"

A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato adicional número um de suprimento de erros e omissões da empreitada de "Construção da Nova ETAR da Vila (Gôje)".-----

24.10 - ASSOCIAÇÕES - BANDA MUSICAL E RECREATIVA DE PENALVA DO CASTELO - "CLASSIC PURE VIENNA INTERNACIONAL MUSIC COMPETITION" - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: -----

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

"Rodrigo Domingos é filho de um Penalvense emigrado no Brasil desde mil novecentos e sessenta e três, possuindo a dupla nacionalidade. No passado mês de Junho, venceu o "GRANDE PRÉMIO" do concurso de música clássica, aberto a compositores de todas as

08 de julho de 2019

idades e nacionalidades a nível mundial, "CLASSIC PURE VIENNA INTERNATIONAL MUSIC COMPETITION", cuja apresentação será, sob a sua direção, em Viena de Áustria, este mês de julho na "MOZARTHAUSE".-----

O facto de ser um compositor conceituado com inúmeros trabalhos no seu portfólio, levou a que a Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo lhe fizesse o convite para, no regresso da sua viagem a Viena, passar por Penalva e, fizesse uma palestra sobre a sua arte musical e ministrasse a todas as Escolas de Música do concelho, uma aula sobre composição.-----

A ação decorrerá nas instalações da Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo no próximo dia onze. Atendendo às despesas inerentes á alteração do seu itinerário Viena-São Paulo, com paragem em Portugal, acrescido de transportes e estadia, está estimada em mil euros. Esta é uma oportunidade única, aberta a todas as Escolas de Música do concelho, para poderem ouvir e interagir com um músico de elevada craveira.-----

Assim sendo, ao abrigo da alínea u), do número um, do anexo um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, propõe-se a atribuição de mil euros à Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo, que coordenará todo o programa."-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas", em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

43 - TOPONÍMIA - TOPONÍMIA DAS ALDEIAS DA FREGUESIA DE TRANCOZELOS:-----

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor:-----

"Considerando que, a toponímia, além de ser uma forma de identificação, orientação, comunicação, localização de imóveis urbanos e rústicos e de referência de localidades e sítios, é também um fator de valorização do património histórico e cultural;-----

Considerando que, existem alguns arruamentos nas aldeias da freguesia de Trancozeiros que ainda não têm denominação, carecendo ainda os mesmos, da atribuição de código postal, conforme proposta apresentada pela Junta de Freguesia;-----

Considerando que, a designação toponímica assume particular importância na preservação da memória e identidade cultural das gentes, perpetuando nomes, factos e eventos, dando-nos a conhecer a evolução histórica dos lugares e respetivas populações, além de facilitar a localização geográfica;-----

Considerando que, compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas ss) e tt), do número um, do artigo trinta e três, do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e três, de doze de setembro, na sua redação atual, por iniciativa própria ou de outras entidades, deliberar sobre a denominação das ruas e praças das povoações, após parecer da correspondente Junta de Freguesia, bem como estabelecer as regras de numeração dos edifícios.-----

Leocádia



08 de julho de 2019

Considerando que, de acordo com o número dois, do artigo quatro, do Regulamento municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, em vigor nesta Autarquia, a consulta às Juntas de Freguesia será dispensada quando a origem da proposta seja de sua iniciativa; -- Assim, tendo em conta a proposta apresentada pelo Junta de Freguesia de Trancozelos, para a atribuição de denominação de alguns arruamentos das localidades daquela freguesia, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ss), do número um, do artigo trinta e três do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, delibere aprovar a denominação dos seguintes arruamentos, que passo a descrever e fundamento: -----

- Localidade de Trancozelos de Cima:-----

- Rua Professor Egas Moniz - desde o cruzamento da Rua do Cemitério com a Rua Formosa até ao lugar dos Cortinhal;-----

- Rua do Cemitério - desde o cruzamento da Rua Professor Egas Moniz com a Rua Formosa até ao cruzamento da Rua Conde de Almada com a estrada Municipal seiscentos e quatro;-----

- Localidade de Trancozelos de Baixo:-----

- Rua da Escola - desde da Rua Conde de Almada até à Escola Primária;-----

- Rua Conde de Almada - desde o cruzamento da Estrada Municipal (Trancozelos/S. Romão) com a Rua Ponte Medieval até ao cruzamento da Rua do Cemitério com a Estrada Municipal seiscentos e quatro;-----

- Localidade de Lisei:-----

- Rua Ponte Medieval - desde o cruzamento da Rua Principal com a Rua Liberdade e com a Rua S. Silvestre até ao cruzamento da Estrada Municipal (Trancozelos/S. Romão) com a Rua Conde de Almada;-----

- Rua de St^a. Eufémia - desde a Rua de S. Silvestre até à Rua Ponte Medieval;-----

- Travessa da Fonte - desde a Rua da Paz até à Rua da Liberdade;-----

- Localidade de Marinha:-----

- Caminho dos Currais - desde a Rua da Graça até ao lugar de Currais.-----

Na atribuição dos topónimos teve-se em consideração o nome das antigas designações."---

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião às onze horas e vinte minutos, da qual se lavrou esta ata, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos imediatos e que depois de lida vai ser devidamente assinada.-----

O Presidente da Câmara,



A Assistente Técnica,

Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa